

**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social**  
**Corpo de Bombeiros Militar**  
**Diretoria de Administração Geral**  
**Centro de Recursos Humanos**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES MASCULINO**

**EDITAL Nr. 001/2006 – CFSd/DAG/CBMRN**

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, usando das suas atribuições legais e conforme o previsto no artigo 37, caput, incisos II e IV, da Constituição Federal; no artigo 26, incisos II, III e IV, da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 192, de 15 de janeiro 2001, e no Decreto nº 15.293, de 31 de janeiro de 2001, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do **Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte**, com vistas ao provimento de 70 (setenta) vagas no Cargo de Soldado do Quadro de Praças Bombeiros Militares Masculino, para exercer suas funções no Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Concurso Público será regido pelo presente Edital e executado mediante contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH, e a CONSULTEC – Consultoria em Projetos Educacionais e Concursos LTDA, especializada em Concursos Públicos, sob a fiscalização de uma Comissão Especial composta por representantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBMRN), da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos (SEARH), e um representante do Ministério Público Estadual.

1.2. O Concurso Público objeto deste Edital será realizado em 04 (quatro) fases, relacionadas a seguir:

**a) a 1ª fase**, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de Exame Intelectual para mensurar conhecimentos gerais dos candidatos, mediante aplicação de prova conforme disposto no presente Edital, e será realizado sob a responsabilidade da CONSULTEC.

**b) a 2ª fase**, de caráter eliminatório, constará de Exames de Saúde, e será realizada apenas em Natal/RN, pela Junta Policial Militar de Saúde (JPMS);;

**c) a 3ª fase**, de caráter eliminatório, será composta de Exames de Avaliação de Condicionamento Físico, e será realizada apenas em Natal/RN; e

**d) a 4ª fase**, de caráter classificatório e eliminatório, será o Curso de Formação de Soldados (CFSd/BM/2006), com duração média de 06 (seis) meses, que poderá ser alterado de acordo com as conveniências da Corporação, a ser realizado em Unidades e/ou Subunidades do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte, localizadas nas cidades de Natal e/ou de Parnamirim, ou ainda, outra localidade do interior do Estado conforme conveniência da Corporação.

1.3. A 1ª fase do Concurso será de responsabilidade da CONSULTEC.

1.4. A 2ª, 3ª e 4ª fases serão de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar.

1.5. Os candidatos aprovados nas 1ª, 2ª e 3ª fases serão chamados para a 4ª fase, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Estado e a capacidade técnica do Corpo de Bombeiros Militar para a formação da turma.

1.6. As atribuições do cargo, condições de trabalho e riscos da profissão de Soldado BM estão descritas sumariamente no Anexo I, deste Edital.

### **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

2.1. Para a investidura do cargo o candidato deverá ter sido aprovado em todas as fases do Concurso, inerentes ao cargo que deseja ocupar.

2.2. Para o cargo de bombeiro-militar, deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, na conformidade da Lei.

2.3. Possuir ílibada conduta pública e privada, comprovada documentalmente por certidão de antecedentes criminais (ITEP), certidões negativas emitidas pela Justiça Federal, Eleitoral, Militar e do Distribuidor Criminal, demonstrando não estar, o candidato, indiciado, denunciado ou em cumprimento de pena criminal, inclusive até o término do CFSd.

2.4. Não ter sofrido condenação criminal, com pena privativa de liberdade ou qualquer condenação incompatível com a função bombeiro militar.

2.5. Estar quite com as obrigações militares, devendo ser portador do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação.

2.6. Não ter sido isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva.

2.7. Ter, no mínimo, 1,65m de altura.

2.8. Ter, no mínimo, 19 (dezenove) e, no máximo, 30 (trinta) anos de idade, completos até 31 de dezembro de 2006, para ingressar no cargo de bombeiro-militar.

2.9. Haver concluído o Ensino Médio ou equivalente, devidamente comprovado, por meio de diploma, certificado ou declaração reconhecidos legalmente, por Secretaria da Educação de qualquer das Unidades Federativas Brasileiras ou pelo Ministério da Educação.

2.10. Possuir carteira nacional de habilitação, categoria “B”, no mínimo.

2.11. Para o cargo de bombeiro-militar os documentos comprobatórios dos requisitos acima enumerados deverão ser apresentados na ocasião da matrícula no Curso de Formação de Soldados, sob pena de anulação sumária da inscrição e de todos os atos decorrentes.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição do candidato consolida a concordância com as presentes instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas em uma das duas modalidades:

a) **INSCRIÇÃO PRESENCIAL (pessoalmente ou por procuração)**

b) **INSCRIÇÃO POR MEIO DA INTERNET** – [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br)

3.3. As inscrições estarão abertas por meio da Internet no período de 03 de abril a 05 de maio de 2006, e na modalidade Presencial no período de 17 de abril a 05 de maio de 2006, das 08:00 às 17:00 horas, ininterruptamente, de segunda a sexta-feira.

3.4. O pagamento do valor da taxa de inscrição será feito exclusivamente na Rede de Casas Lotéricas vinculadas à Caixa Econômica Federal e Correspondentes Bancários, por meio de BOLETO BANCÁRIO, em dinheiro, no valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), em favor do GOV EST RN SEARH FUNDESP CBM SOLDADO, conta corrente nº 00000025-6, operação: 006, agência nº 0035-3, Caixa Econômica Federal, constando o nome do candidato como depositante. Não haverá devolução da taxa de inscrição sob nenhuma hipótese.

3.5. As inscrições ocorrerão nos seguintes locais:

3.5.1. - Natal:

- CAIC Esportivo de Lagoa Nova, Av. Jerônimo Câmara, s/nº - Lagoa Nova – Natal/RN;

3.5.2. - Mossoró:

- 12ª DIREC – Diretoria Regional de Educação – Rua Cunha Mota, nº 10 – Centro – Mossoró/RN.

3.5.3. - Caicó:

10ª DIREC – Diretoria Regional de Educação – Rua Monsenhor Severiano, s/nº - Penedo – Caicó/RN

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, via fax, condicional e/ou extemporânea.

3.7. Para inscrever-se na modalidade presencial, o candidato deverá apresentar-se em um dos locais especificados no item 3.5 deste Edital, pessoalmente ou por intermédio de procurador, munido de documento de identidade original e cópia legível, além do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.8. Será admitida a realização de inscrição, por terceiros, de acordo com os procedimentos descritos no subitem 3.10 e 3.11 deste edital, mediante a apresentação de procuração, em número de uma, por candidato, através de instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível e autenticada de documento de identidade do candidato, a qual ficará retida.

3.9. O candidato que se inscrever pessoalmente ou por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do formulário.

3.10. Considerar-se-á **indeferida** a inscrição daquele candidato que:

- a) não recolher a taxa de inscrição no valor convencionado, salvo a exceção prevista no item 3.20, deste capítulo;
- b) deixar de apresentar a cópia do documento de identificação; e
- c) prestar informações inverídicas, omitir dados ou preencher incorretamente o requerimento de inscrição.
- d) não atender ao requisito exigido no item 2.8 deste Edital.

3.11. Para inscrever-se na Modalidade Presencial o candidato deverá:

- a) apresentar-se nos locais de inscrição indicados no item 3.5, pessoalmente ou por intermédio de procurador, munido do original e cópia legível do documento de identidade, além de comprovante de depósito bancário da taxa correspondente. Na inscrição por procuração o procurador fará ainda entrega do original do respectivo mandato, com firma reconhecida. Será obrigatória a apresentação, por parte dos candidatos, do documento de identidade original nos dias e nos locais aplicação da prova e distintas fases do Concurso;
- b) preencher o requerimento de inscrição e assinar o termo de declaração do candidato, sob as penas da lei, para, em seguida, receber o comprovante da inscrição e o Boletim de Informação para o candidato (BIC);
- c) o candidato que for servidor público deverá indicar, no requerimento de inscrição, essa condição, comprovando-a através de declaração em papel timbrado do Órgão em que for lotado, de acordo com modelo apresentado no Anexo IV, deste Edital, bem como de cópia dos três últimos contracheques, que serão anexados ao Requerimento de Inscrição, sob pena de não prevalecer o critério favorável de desempate.
- d) o candidato que tiver filho(s) deverá indicar, no requerimento de inscrição, essa condição, bem como juntar documento comprobatório, sob pena de não prevalecer o critério favorável de desempate.

3.12. São considerados documentos de identidade carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança das Unidades Federativas Brasileiras, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares das Unidades Federativas Brasileiras, Carteiras Profissionais, documentos expedidos por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como identidade, como por exemplo: Carteiras do CREA, OAB, CRM, CRC, de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/97).

3.13. Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato, sob nenhuma hipótese.

3.14. Os militares das Forças Armadas e das Forças Auxiliares, além dos estabelecidos no subitem 3.11, deverão apresentar original e cópia legível, que ficará retida, de documento expedido pela Unidade da Instituição de origem, comprovando:

- a) ter conceito favorável e autorização de seu Comandante;
- b) estar, no mínimo, no Comportamento “BOM”; e
- c) não ter sido punido por transgressão de natureza grave nos doze meses anteriores a data da publicação deste edital, em Diário Oficial do Estado, situação na qual deverá permanecer até a data da matrícula no Curso de Formação de Soldados (CFSD/BM/2006).

3.15. É vedada a participação, no processo seletivo, de servidor público que nos últimos cinco anos, tenha sido exonerado do exercício de suas funções em decorrência de processo administrativo ou judicial. Em sendo comprovado através de investigação interna, este fato acarretará na eliminação do candidato em qualquer fase do Concurso.

3.16. A Comissão Especial do Concurso publicará coletivamente as inscrições deferidas e indeferidas, no Diário Oficial do Estado.

3.17. Ao indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso à Comissão no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação em Diário Oficial, da relação dos candidatos cujas inscrições tenham sido indeferidas.

3.18. A Comissão terá 72 (setenta e duas) horas para julgamento dos recursos.

3.19. Será acolhida a isenção da taxa de inscrição prevista para doador de sangue, consoante o disposto na Lei Estadual nº 5.869, de 09 de janeiro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 18.603, de 19 de outubro de 2005, na hipótese de o candidato preencher os seguintes requisitos:

a) ser doador de sangue, situação comprovada através da carteira de doador, anexando uma Declaração expedida pelo órgão captador oficial ou privado (HEMONORTE, HEMOVIDA), devidamente assinada e carimbada, constando nome do doador e nº do CPF, com data entre o período do início e término da inscrição do certame.

b) ter efetuado pelo menos duas doações sanguíneas para instituições públicas ou privadas, vinculadas a rede Hospitalar Estadual, no período de 12 (doze) meses anteriores ao prazo final de inscrição do certame;

c) preencher o requerimento de isenção de que trata a Lei Estadual nº 5.869, de 1989, e Decreto nº 18.603, de 19 de outubro de 2005, efetuado em FORMULÁRIO PADRÃO (fornecido no local), por ocasião da inscrição do candidato no respectivo Concurso Público;

d) o requerimento deve ser dirigido ao Titular do Órgão ou Ente estadual promotor do certame;

e) é de exclusiva responsabilidade do candidato doador de sangue, acompanhar todos os atos pertinentes ao REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, quanto ao seu deferimento ou indeferimento, publicados no Diário Oficial do Estado;

§ 1º - O requerimento de que trata a letra "c" deste Capítulo, será examinado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da inscrição;

§ 2º Deverá ser anexado ao Formulário de que trata a letra "c" deste Capítulo, documento comprobatório das respectivas doações, a ser expedido pelos Órgãos ou Entes coletores de sangue, públicos ou privados que atuem no Estado, contendo o nome e número de inscrição do doador no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

§ 3º Em caso de INDEFERIMENTO da isenção prevista no Decreto nº 18.603, de 19 de outubro de 2005, será facultado ao candidato recolher o valor da taxa de inscrição do Concurso Público, dentro do prazo de cinco dias, contados da ciência de decisão denegatória, ou da data da respectiva publicação em Diário Oficial do Estado. É de responsabilidade do candidato doador, acompanhar todos os atos referentes ao deferimento ou indeferimento do seu requerimento.

3.20. Não será recebida a inscrição do(a) candidato(a) ao(à) qual faltar qualquer dos requisitos acima referidos.

3.21. O candidato que realizar inscrição na modalidade Presencial realizará, obrigatoriamente, o Exame Intelectual, objeto da 1ª fase do Concurso, bem como, receberá o respectivo Cartão de Convocação na Cidade onde efetuar sua inscrição.

3.22. O candidato que realizar inscrição na modalidade Internet realizará o Exame Intelectual (1ª fase do Concurso), bem como, receberá o respectivo Cartão de Convocação na Cidade de Natal/RN.

3.23. As 2ª e 3ª fases do Concurso serão realizadas em Natal/RN. Caso ocorra mudança de localidade será previamente publicada através de Edital em Diário Oficial do Estado e dos meios de comunicação de massa.

3.24. A INSCRIÇÃO NÃO PRESENCIAL será realizada no período de 03 de abril à 05 de maio de 2006, por meio da internet, através do site da CONSULTEC – [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br)

3.25. Procedimentos para inscrição Não Presencial:

a) Acessar o site [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br) e ler o Edital diretamente da tela, (podendo imprimir-lo) e seguir as orientações nele contidas;

b) Preencher o Requerimento de Inscrição de forma criteriosa;

c) Imprimir o Boleto Bancário relativo à taxa de inscrição e efetuar sua quitação na Rede de Casas Lotéricas, nos correspondentes Bancários, Agências da Caixa Econômica Federal;

d) Encaminhar, via SEDEX, para a Central de Atendimento Consultec – CAC, em envelope devidamente identificado : na frente ,em letra de forma, o nome do CONCURSO PÚBLICO, endereçamento da CONSULTEC, Central de Atendimento, Av. Otávio Mangabeira, 701, Ed. Residencial Oceano, loja 2, Térreo, Pituba / Salvador-BA, Cep 41 830 050, e no verso do envelope dados completos do candidato , endereço além de elencar a documentação que está sendo encaminhada , de acordo com exigências contidas neste Edital. O envio da documentação será de exclusiva responsabilidade do candidato. Só serão acatados os documentos com data de postagem até o dia 06 de maio de 2006. Não será aceita documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido, o que caracteriza o indeferimento da inscrição.

ATENÇÃO: Os procedimentos e condições previstos, neste Edital, exigidos na modalidade presencial, que forem aplicáveis, permanecem válidos para a inscrição Não Presencial.

## **4. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**

### **4.1 DO EXAME INTELECTUAL (PROVA OBJETIVA) – 1ª FASE**

4.1.1. A 1ª fase (Exame Intelectual), de caráter eliminatório e classificatório, constará de uma prova objetiva elaborada e aplicada pela CONSULTEC – Consultoria em Projetos Educacionais e Concursos LTDA e terá acompanhamento e fiscalização de integrantes da Comissão Especial de Concurso Público designados pelo Comandante-Geral do CBMRN.

4.1.2. O acesso do candidato aos locais de aplicação das provas ocorrerá no dia, hora e local constante no Cartão de Convocação.

4.1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do Cartão de Convocação e de documento de identidade original. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).

4.1.4. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.

4.1.5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer documentos que impossibilitem a identificação do candidato, como carteiras de estudante, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo) e carteiras funcionais, sem valor de identidade. Da mesma forma, não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

4.1.6. Por ocasião da realização das provas o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.1.3, deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.1.7. Será de inteira responsabilidade do candidato receber o cartão de convocação entre os dias 05 a 09 de junho de 2006, das 08:00 às 17:00 horas, que será entregue, somente, por ocasião da 1ª fase, no mesmo local em que o candidato efetuou a sua inscrição, indicando a data, local e horário de realização da prova objetiva. O referido cartão não constitui documento oficial, sendo meramente informativo.

4.1.8. Não serão informadas, por telefone, datas, locais e horários da realização das diversas fases do Concurso. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem publicados no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, e afixados nos quadros de avisos do Corpo de Bombeiros Militar, localizada no Quartel do Comando Geral, Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 908, Lagoa Seca, Natal/RN, nas Sedes das Unidades e/ou Subunidades do Corpo de Bombeiros Militar das cidades de Mossoró e Caicó.

4.1.9. Não haverá segunda chamada para qualquer fase do Concurso, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato no dia de realização da prova. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará na eliminação automática do candidato em qualquer fase.

4.1.10. Não será permitida a consulta a livros, apostilas ou a qualquer outro tipo de material impresso, durante a realização da prova.

4.1.11. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização do exame, deixar de cumprir quaisquer das exigências deste edital.

4.1.12. O tempo de duração da prova escrita será de 05 (cinco) horas, improrrogáveis.

4.1.13. O candidato somente poderá retirar-se do local de provas, 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos após o seu início, mas para levar consigo o caderno de provas, apenas 04 (quatro) horas depois de haver começado a sua aplicação, e entregando ao fiscal apenas a folha de respostas, devidamente assinada.

4.1.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

4.1.15. No dia da realização do Exame Intelectual, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

4.1.16. Será eliminado, sumariamente, do Concurso, e não terá sua prova considerada, o candidato que:

- a) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com os encarregados da realização das provas;
- b) utilizar-se de quaisquer fontes de consulta não autorizadas, bem como de telefone celular ou transmissor/receptor de mensagens de quaisquer tipos;
- c) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos com outro candidato;
- d) não devolver a folha de respostas;
- e) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença, sem haver concluído o seu exame;
- f) deixar de assinar a lista de presença e a folha de respostas; e
- g) não atender às determinações regulamentares da Comissão Especial do Concurso.

4.1.17. Os três últimos candidatos a terminarem a prova em cada sala ou local de prova, deverão permanecer na sala ou local de prova, sendo liberados somente quando todos a tiverem concluído e com seus nomes registrados na ata da prova pela fiscalização.

4.1.18. Não será permitido o acesso para a realização dos exames de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, walkman, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.), devendo, caso esteja portando qualquer dos equipamentos descritos neste item, entregá-lo a algum integrante da Coordenação, antes do início da prova, recebendo-o ao final. Caso o candidato seja flagrado com quaisquer desses equipamentos durante a realização da prova, será imediatamente eliminado, caracterizando-se tentativa de fraude.

4.1.19. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico, data e horários predeterminados no cartão de inscrição, nem se permitirá a interferência e/ou participação de terceiros na realização destas.

4.1.20. As provas escritas objetivas, totalizando 100 (cem) questões, sem consulta, versando sobre assuntos em nível de Ensino Médio, constantes no programa do ANEXO III deste Edital, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, variando o valor de cada acerto, de acordo com o número de questões de cada prova, conforme discriminado no item 4.1.22.

4.1.21. Para ser considerado selecionado, o candidato deverá obter a média mínima de 20 (vinte) pontos por disciplina, e a média aritmética das 06 (seis) disciplinas igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4.1.22. A prova será assim distribuída:

DISCIPLINA	QUESTÕES	PESO / QUESTÃO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	20	05	100
Matemática	20	05	100
Geografia	20	05	100
História	20	05	100
Atualidades	10	10	100
Potencialidade	10	10	100

4.1.23. As questões da prova objetiva conterão cinco itens (A,B,C,D e E), as quais serão de múltipla escolha, na seguinte ordem: questões de 1 a 20 – Língua Portuguesa; questões de 21 a 40 – Matemática; questões de 41 a 60 – Geografia; questões de 61 a 80 – História; questões de 81 a 90 – Atualidades; e questões 91 a 100 - Potencialidade.

4.1.24. Cada questão admitirá, somente, uma resposta. Na folha de respostas o candidato deverá marcar, somente, um dos cinco campos destinados, por cada questão.

4.1.25. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção eletrônica, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações incorretas.

4.1.26. Serão consideradas marcações incorretas ou indevidas, as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos, referente à mesma questão, ausência de marcação nos campos referentes a cada questão, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

4.1.27. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

4.1.28. Não será permitido que as marcações, na folha de respostas (Gabarito), sejam feitas por outras pessoas.

4.1.29. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, ou seja, serão relacionados da maior para a menor pontuação obtida, excluindo-se aqueles que não tenham atingido o limite mínimo exigido no item 4.1.21.

4.1.30. Na hipótese de mais de um candidato obter notas idênticas na prova escrita objetiva (1ª fase) serão utilizados os critérios de desempate abaixo elencados, pela ordem:

1º) ser servidor público;

2º) ser o mais idoso;

3º) possuir o maior número de filhos;

4º) obtiver a maior nota na prova escrita de matemática; e

5º) obtiver a maior nota na prova escrita de português

4.1.30.1. Na hipótese de possuir filhos e/ou já ser servidor público o candidato deverá comprovar, quando solicitado pela Comissão Especial do Concurso, através de certidão de nascimento e de declaração expedida pela Instituição respectiva.

4.1.30.2. O candidato que deixar de apresentar os documentos mencionados no item 4.1.30.1, em caso de empate, não concorrerá ao desempate nas hipóteses citadas no item 4.1.30, visto não haver apresentado comprovação para tal fim, sendo vetada a comprovação fora do prazo determinado.

4.1.31. Será divulgado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte o resultado final do Exame Intelectual, constando os nomes de todos os candidatos que obtiverem média geral mínima de 50 (cinquenta) e o mínimo de 20 (vinte) pontos por disciplina.

4.1.33. A relação dos candidatos aprovados, por ordem decrescente das médias obtidas até o número fixado de vagas, será publicada no Diário Oficial do Estado, para fins de convocação à fase seguinte.

4.1.34. Será publicada, também, uma relação de quantitativo equivalente ao dobro do número de vagas oferecidas (suplentes), além do número de aprovados, que farão parte da suplência, para fins de convocação, caso ocorram vagas motivadas pela eliminação de candidatos no Exames de Saúde (2ª Fase) e Exame de Avaliação de Condicionamento Físico (3ª Fase).

4.1.35. Somente, serão submetidos a 2ª fase (Exames de Saúde), os candidatos aprovados na 1ª Fase (Exame Intelectual) e que estejam classificados, até o número de vagas estabelecidas, observada rigorosamente, a ordem de merecimento intelectual e a média estabelecida no item 4.1.21, acrescido do percentual apresentado no item 4.1.34, com os critérios do item 4.1.30.

4.1.36. Ao quantitativo excedente do número de vagas (suplentes) que será convocado para a realização do exame físico, somente será garantida a participação na fase seguinte (Exame de Avaliação de Condicionamento Físico), em caso de reprovação de candidato classificado em posição imediatamente superior.

4.1.37. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de aplicação de provas.

## 4.2. EXAMES DE SAÚDE (2ª FASE)

4.2.1. A 2ª fase (Exames de Saúde: exames clínico e complementares) consistirá na avaliação das condições gerais de saúde do candidato, e serão realizados sob a coordenação da Junta Policial Militar de Saúde (JPMS), conjuntamente com a Subcomissão dos Exames de Saúde, designada pelo Comandante Geral do CBMRN.

4.2.2. Os Exames de Saúde terão caráter, apenas, eliminatório, não influenciando na classificação do candidato, sendo estes considerados **apto** ou **inapto**.

4.2.3. Serão convocados através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias, somente os candidatos aprovados na 1ª fase, que serão informados sobre horários, datas e local(is) dos Exames de Saúde.

4.2.4. O candidato convocado para os Exames de Saúde deverá apresentar-se no local, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade original, cartão de convocação e Exames laboratoriais exigidos, arrumados na ordem estabelecida no item 4.2.6. e 4.2.10.

4.2.5. Serão convocados para essa fase os candidatos aprovados na 1ª Fase (Exame Intelectual) em número igual ao de vagas, conforme previsto neste Edital.

4.2.6. Os Exames de Saúde Clínicos compor-se-ão de:

4.2.6.1. clínico e antropométrico;

4.2.6.2. acuidade visual e, quando indicado, exame oftalmológico específico;

4.2.6.3. exame de avaliação psiquiátrica;

4.2.6.4. odontológico;

4.2.7. O exame que se refere o item 4.2.6.3 terá que conter o nome do psiquiatra, o CRM e o parecer conclusivo do mesmo sobre as reais condições do candidato para assumir o cargo.

4.2.8. O exame psiquiátrico terá por objetivo selecionar candidatos que apresentam as características de inteligência, aptidão e personalidade necessárias ao desempenho adequado do cargo. Tais técnicas fornecerão dados para obtenção do perfil psiquiátrico do candidato, que será comparado com o perfil exigido para o desempenho da função bombeiro militar. Assim, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, o candidato que não apresentar os atributos pessoais necessários ao exercício do cargo.

4.2.9. Dos Exames de Saúde Clínicos resultará o parecer “Apto” ou “Inapto”, que será analisado pela Comissão dos Exames de Saúde designada pelo Comandante-Geral do CBMRN.

4.2.10. Os Exames de Saúde Complementares, cuja apresentação será de responsabilidade do candidato, sob pena de desclassificação, compor-se-ão de:

- a) Exames de Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, uréia, classificação sanguínea, incluindo fator RH, VDRL, HIV; HCV; HBSAG, Anti-HBC total e Imunofluorescência para chagas;
- b) Urina: elementos anormais e sedimentos (EAS) – sumário de urina com sedimentos copia;
- c) Fezes: parasitológico – parasitológico de fezes;
- d) Raios-X simples do tórax PA com laudo de radiologista;
- e) Exame toxicológico clínico, o qual deverá ser realizado em laboratório oficialmente reconhecido e a critério do candidato, através de coleta de material orgânico (urina), em recipiente de prova e contra prova, cujo resultado deverá apresentar negatividade para:
  - 1 - Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína);
  - 2 - Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butabarbital, secobarbital);
  - 3 - Canabinoides: (maconha);
  - 4 - Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.);
  - 5 - Cocaína: (metabólitos).

4.2.11. Os critérios médicos de exclusão de candidatos constam do **ANEXO II** deste Edital.

4.2.12. Havendo candidatos excluídos nos Exames de Saúde serão convocados os candidatos da lista de suplência em quantitativo igual ao total de eliminados, até que se preencha o número de vagas existentes no presente edital, de acordo com o item 1.2.

4.2.13. Não haverá segunda chamada para a entrega destes exames. O não comparecimento a esta fase na data, horário e local estabelecidos, acarretará a eliminação automática do candidato.

4.2.14. Não será admitido ingresso de candidato no local de entrega dos exames, após o horário fixado para o seu início.

4.2.15. Será de responsabilidade do candidato apresentar-se nas datas, horários e local(is) determinados para a realização dos Exames de Saúde Clínico e Complementares, sendo eliminado, sumariamente, aquele que faltar a qualquer um dos exames exigidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

4.2.16. Será considerado eliminado desta fase do Concurso o candidato que:

- a) deixar de comparecer para a entrega dos exames laboratoriais nas datas, horários e local(is) designado(s) no edital convocatório desta fase;
- b) deixar de apresentar os exames laboratoriais exigidos;
- c) faltar com a devida cortesia para com quaisquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.2.17. O resultado dos exames de saúde será publicado em Diário Oficial do Estado, logo após a catalogação de todos os exames e análise pela Comissão dos Exames de Saúde, designada pelo Comandante-Geral do CBMRN.

4.2.18. A responsabilidade pela realização dos Exames de Saúde Clínico caberá a Comissão de Exames de Saúde, e os Exames de Saúde Complementares serão de responsabilidade de cada candidato, sendo a análise destes procedida pela Junta Policial Militar de Saúde (JPMS),

4.2.19. No dia da entrega dos exames os casos omissos e/ou situações de força maior serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso.

4.2.20. Demais informações a respeito dos Exames de Saúde (se necessário) constarão de edital específico de convocação para esta fase.

### **4.3. DOS EXAMES DE AVALIAÇÃO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO (3ª Fase)**

4.3.1. O Exame de Avaliação de Condicionamento Físico (EACF) terá caráter, exclusivamente, eliminatório, não influenciando na classificação do candidato, e o mesmo será considerado **apto** ou **inapto**.

4.3.2. Serão convocados, através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias, somente os candidatos aprovados e melhores classificados na 2ª fase, que serão informados sobre o dia, a hora e o local do Exame de Avaliação de Condicionamento Físico.

4.2.3. O candidato, convocado para o Exame de Avaliação de Condicionamento Físico, deverá apresentar-se no local, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade original, cartão de convocação, de Atestado Médico, **emitido com, no máximo, 05 (cinco) dias de antecedência à data da prova**, atestando, especificamente, que o candidato está apto para ESFORÇO FÍSICO nos testes especificados neste edital.

4.2.4. Considerar-se-á Atestado Médico o documento expedido em papel timbrado, carimbado e assinado por profissional médico da rede pública ou privada, registrado em Conselho Regional de Medicina (CRM), constando também o nome do candidato com o respectivo número da cédula de identidade, além da identificação legível do emitente e o número de inscrição do CRM.

4.2.5. O Exame de Avaliação de Condicionamento Físico realizado no horário da manhã, consistirá em submeter o candidato aos testes de corrida de média distância, tração em barra fixa e natação. Aqueles candidatos considerados aptos nas provas realizadas no horário da manhã retornarão no horário da tarde, a fim de serem submetidos aos exames de flexão de braço sobre o solo, flexões abdominais, subida na escada de 30 metros, segundo os critérios e marcas mínimas de aprovação, definidos nos quadros seguintes.

4.2.6. Será considerado **apto** no Exame de Avaliação de Condicionamento Físico o candidato que alcançar a marca, mínima, estipulada em cada prova (corrida de média distância, tração em barra fixa, flexão de braço com apoio no solo, flexões abdominais, natação de 100 metros e subida na escada de 30 metros).

4.2.7. O candidato que não alcançar a marca mínima em qualquer um dos testes do Exame de Avaliação de Condicionamento Físico não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo considerado inapto, nessa prova, e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.

4.2.8. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do teste ou Exame de Avaliação de Condicionamento Físico munido de material esportivo adequado à natureza das provas.

4.2.9. Será considerado eliminado da prova e do Concurso o candidato que:

- a) deixar de comparecer para a realização dos testes no(s) dia(s), hora(s) e local(is) designado(s) no Edital Convocatório desta fase;
- b) deixar de apresentar os documentos exigidos no item 4.2.3, deste capítulo;
- c) não alcançar qualquer uma das marcas mínimas estabelecidas nas provas;
- d) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes;
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.2.10. No dia da realização da prova prática de aptidão física o candidato será identificado mediante a apresentação do cartão de convocação, acompanhado do documento de identidade original, e assinará a Ata de Avaliação Individual de Rendimento do candidato no início e ao final da prova, na presença dos examinadores, tomando imediata ciência do seu desempenho. Caso o candidato se recuse a assiná-la, tal fato será atestado por duas testemunhas.

4.2.11. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

4.2.12. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.

4.2.13. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico, data e horários predeterminados nos editais de convocação, nem se permitirá a interferência e/ou participação de terceiros na realização da prova prática.

4.2.14. No dia da realização da prova os casos omissos e/ou situações de força maior serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso.

### 4.3. DOS TESTES

#### 4.3.1. CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA

4.3.1.1. A prova consistirá de corrida de 12 (doze) minutos em pista aferida, devendo o candidato percorrer, no mínimo, a distância estabelecida, como mostrado no quadro que segue.

4.3.1.2. Os candidatos deverão interromper a progressão para frente, ao ser dado um sinal indicativo de 12 (doze) minutos de corrida.

4.3.1.3. O candidato terá apenas uma única tentativa para realizar essa prova.

4.3.1.4. O candidato que abandonar a pista, der ou receber ajuda, será considerado **inapto**.

4.3.1.5. O candidato que não percorrer a distância estabelecida no tempo estipulado será considerado **inapto**:

<b>MARCA MÍNIMA</b>
2.000 metros

#### 4.3.2. TRAÇÃO EM BARRA FIXA

4.3.2.1. Na prova de tração na barra fixa o candidato deverá realizar repetições do exercício como mostrado a seguir:

4.3.2.1.1. posição inicial: com o corpo em extensão, permanecer pendurado em uma barra horizontal e as mãos em pronação; e

4.3.2.1.2. partindo da posição acima descrita flexionar os braços e elevar o corpo até o ponto em que seu queixo ultrapasse a barra, voltando a seguir à posição inicial.

4.3.2.2. O ritmo das flexões será de acordo com as condições físicas do candidato, não havendo tempo limite.

4.3.2.3. O candidato terá que na última repetição da flexão na barra permanecer com os braços distendidos, totalmente, antes de ser liberado pelo fiscal. Assim, terá que realizar as marcas mínimas adiante especificadas; e

4.3.2.4. O candidato que não realizar o quantitativo mínimo especificado no quadro abaixo, será considerado **inapto**:

<b>MARCA MÍNIMA</b>
03

#### 4.3.3. FLEXÃO DE BRAÇO COM O APOIO AO SOLO

4.3.3.1. Na prova de flexão de braço sobre o solo o candidato deverá realizar repetições do exercício, como segue:

4.3.3.1.1. Posição inicial com apoio de frente sobre o solo, braços estendidos, a tomada de posição é feita em dois tempos: no primeiro, flexionar as pernas com os joelhos e colocar as mãos no solo, e no segundo, estender as pernas para trás;

4.3.3.2. O candidato realizará flexões de braços sucessivas e se contarão aquelas em que o tronco não tocar o solo na descida e que os braços fiquem totalmente distendidos quando o retornar à posição inicial.

4.3.3.3. O ritmo das flexões será de acordo com as condições físicas do candidato, não havendo tempo limite.

4.3.3.4. O candidato que não realizar o quantitativo mínimo especificado no quadro abaixo será considerado **inapto**:

<b>MARCA MÍNIMA</b>
18

#### 4.3.4. FLEXÕES ABDOMINAIS

4.3.4.1. O candidato deverá executar flexões abdominais, em decúbito dorsal, pernas estendidas, braços no prolongamento do corpo, apoiados no solo. No movimento seguinte deverá elevar tronco e flexionar as pernas, simultaneamente, devendo os cotovelos ultrapassar os joelhos (remador).

4.3.4.2. O candidato deverá iniciar e terminar cada flexão abdominal com as costas em contato com o solo.

4.3.4.3. Durante a prova de flexões abdominais cada candidato será acompanhado por um fiscal, que fará a respectiva contagem do número de abdominais.

4.3.4.4. O ritmo das flexões será de acordo com as condições do candidato, desde que o movimento seja ininterrupto.

4.3.4.5. O candidato que não realizar o quantitativo mínimo especificado no quadro abaixo será considerado inapto:

<b>MARCA MÍNIMA</b>
30 flexões abdominais

#### 4.3.5. NATAÇÃO DE 100 METROS

**a) Objetivo:** Verificar através de um esforço de média duração, a capacidade de flutuação e deslocamento do indivíduo em meio aquático, dentro dos seus componentes cardiovasculares e respiratórios;

**b) Material:** Será realizada em piscina de 25 ou 50 metros, devidamente demarcada em raiais para cada candidato dentro de uma mesma série teste. O candidato deverá apresentar-se com traje apropriado à atividade, sendo opcional o uso de óculos e touca de natação;

**c) Procedimento:**

- O avaliado poderá dar início ao teste, estando fora da piscina, podendo ainda, neste caso, ser utilizada a parede da piscina para impulso inicial, sendo acionado o cronômetro simultaneamente, com o término da voz de comando: "atenção - já";

- Ao avaliado, não será permitido durante o teste apoiar-se nas bordas laterais das raiais da piscina, tocar o fundo da mesma ou receber auxílio, nem tampouco utilizar qualquer acessório, (exceto touca e/ou óculos de natação), fatos que, se ocorrerem, implicarão a imediata inaptidão;

- Para a virada na piscina, após completar os 25 ou 50 metros iniciais do percurso (conforme o tipo de piscina), o candidato deverá tocar, com qualquer parte do corpo, a borda da piscina;

- A chegada estará configurada no momento em que, após completar totalmente o percurso de 100 metros, o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada;

- O candidato poderá utilizar qualquer estilo para nadar a distância de 100 metros em 120 segundos (masculino), não sendo permitido tocar na borda ou no fundo da piscina.

- O avaliado terá direito somente a 01 (uma) tentativa para nadar os 100 (cem) metros dentro do tempo estipulado.

**d) Número de tentativas:** 01 (uma) tentativa.

**e) Tempo de execução:** 140 segundos.

**f) O candidato que não realizar dentro do tempo será considerado inapto:**

#### 3.3.6 – SUBIDA EM ESCADA DE 30 METROS

**a) Objetivo:** Avaliar o condicionamento do candidato em executar atividades em altura, bem como verificar a força muscular de membros superiores e inferiores, através do desempenho em subir verticalmente uma escada de 30,0 (trinta) metros.

**b) Material:** Será utilizado um veículo apropriado do Corpo de Bombeiros (Auto escada ou Auto Plataforma), cinto de segurança tipo alpinista, mola mosquetão e cabo de salvamento preso ao candidato e passando pelo topo da escada, de forma a evitar qualquer queda acidental;

**c) Procedimento:** O candidato deverá empunhar a escada através dos degraus ou dos banzos (suportes laterais da escada), deslocando-se de forma lenta e gradual em um degrau de cada vez, até atingir o topo da escada;

- O procedimento de descida da escada será de forma análoga ao trabalho de subida;

- Em caso do candidato demonstrar incapacidade em executar o exame integralmente, demonstrando fadiga ou medo excessivos, uma guarnição do Corpo de Bombeiros auxiliará sua descida da escada, ficando o candidato eliminado.

**d) Número de tentativas:** será aceita apenas 01 (uma) tentativa;

**e) Tempo de execução:** Não será determinado tempo mínimo de execução.

4.3.7. Fica facultado ao candidato participar do exame físico (corrida) descalço.

4.3.8. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) apresentar-se no(s) dia(s), horário(s) e local(is) determinado(s), para a realização do Exame de Avaliação de Condicionamento Físico, sendo eliminado, sumariamente, aquele que faltar a qualquer dos exames previstos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

4.3.9. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto no salto em altura, para o qual o(a) candidato terá direito a três tentativas, conforme tabela de modalidade deste exercício.

4.3.10. Para o Exame de Avaliação do Condicionamento Físico não será permitido o uso de instrumento auxiliar ou substância química capaz de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato, para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado do exame for positivo.

4.3.11. O Exame de Avaliação de Condicionamento Físico será filmado objetivando esclarecer todas as dúvidas que, ocasionalmente, possam surgir.

4.3.12. O candidato que não alcançar a marca mínima estipulada em qualquer um dos testes físicos não poderá prosseguir na realização dos demais, sendo logo considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

4.3.13. O resultado dos exames físicos será publicado em Diário Oficial do Estado, logo após a catalogação de todos os dados.

4.3.14. A responsabilidade pela realização do Exame de Avaliação de Condicionamento Físico caberá à empresa conveniada, sob o acompanhamento e fiscalização de uma comissão designada pelo Comandante-Geral do CBMRN.

4.3.15. Demais informações a respeito do Exame de Avaliação de Condicionamento Físico (se necessário) constarão de edital específico de convocação para esta fase.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto ao resultado das provas e ao resultado final do Concurso Público, devendo ser protocolado dentro do prazo e dirigido à Comissão Especial do Concurso, através da empresa conveniada.

5.2. Os recursos poderão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis, nas seguintes condições:

a) após a divulgação do gabarito oficial da prova objetiva, publicado no Diário Oficial do Estado; e



- b) após a divulgação do resultado final de cada fase, publicado no Diário Oficial do Estado.
- 5.3. A contagem do prazo dar-se-á a partir do 1º dia útil subsequente a fase que interessar ao candidato impetrar recurso.
- 5.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato em cada fase, sendo desconsiderado segundo recurso de igual teor.
- 5.5. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.
- 5.6. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, correio eletrônico, Internet ou outro meio que não seja o especificado.
- 5.7. A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Estado.
- 5.8. Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão publicados em, no máximo, 02 (dois) dias úteis, após a aplicação das provas, no Diário Oficial do Estado, afixados nos quadros de aviso do Corpo de Bombeiros Militar. No entanto, dependendo da decisão da Comissão do Concurso, este resultado poderá ser publicado no mesmo dia no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar e na empresa contratada.
- 5.9. As fundamentações das respostas aos recursos interpostos serão de responsabilidade da Consultec, por meio da Banca Examinadora, cabendo à Comissão Especial do Concurso Público homologá-la e dar conhecimento coletivamente aos candidatos por meio de publicação no Diário Oficial do Estado.
- 5.10. O candidato deverá entregar apenas três conjuntos idênticos de recurso(s) (original e duas cópias), previamente por ele separados, sendo que cada conjunto deverá ter todas as justificativas de recurso e apenas uma capa.
- 5.11. Cada conjunto de recurso(s) deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- folhas separadas para questões/itens diferentes;
  - em cada folha, indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no Diário Oficial do Estado;
  - para cada questão argumentação lógica e consistente;
  - capa única constando o nome, o número de inscrição, CPF e a assinatura do candidato;
  - sem identificação do candidato no corpo dos recursos; e
  - recursos datilografados ou digitados nos formulários “Capa de conjunto de recursos” e “Justificativas de recurso”, que serão disponibilizados juntamente com os gabaritos oficiais preliminares, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- 5.12. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital, não serão sequer conhecidos.
- 5.13. Candidatos que apresentarem no formulário “Justificativa de recurso” argumentações idênticas não terão esses recursos respondidos.
- 5.14. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) e/ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independente de haverem recorrido. Se houver alteração dos gabaritos oficiais preliminares, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/itens da prova objetiva sofrerá alterações.
- 5.15. Os recursos deverão ser protocolados dentro do prazo e dirigidos à Comissão Especial do Concurso.
- 5.16. Os recursos da 1ª Fase deverão ser protocolizados no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, dentro do prazo, e dirigidos à Comissão Especial do Concurso Público, os quais serão encaminhados para análise da Banca Examinadora, sob responsabilidade da Consultec.

## **6. DOS LOCAIS DE FUNCIONAMENTO E DURAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BM**

- 6.1. O Curso de Formação de Soldados BM (CFSd/BM), de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á pelo respectivo plano de curso e pelas normas próprias, com frequência obrigatória e avaliação do aproveitamento.
- 6.2. O candidato que estiver freqüentando o curso estará sujeito à dedicação por tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive, aos sábados, domingos e feriados, e será antecipadamente eliminado, se deixar de comparecer ao curso de formação ou dele se afastar, por qualquer motivo.
- 6.3. O candidato será considerado aprovado se alcançar, no mínimo, a nota final igual ou superior a 06 (seis) em cada disciplina, no Curso de Formação de Soldados.
- 6.4. A nova classificação, de acordo com a nota final obtida pelos candidatos aprovados no Curso de Formação, dar-se-á, em ordem decrescente, desconsiderando-se àquela anteriormente obtida na 1ª fase.
- 6.5. Os locais e datas de início do Curso de Formação de Soldados BM (CFSd/BM) serão divulgados em Diário Oficial do Estado. O CFSd/BM será realizado nas Unidades e/ou Subunidades do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte, localizadas nas cidades de Natal e/ou de Parnamirim, ou ainda, outra localidade do interior do Estado conforme conveniência da Corporação.
- 6.6. O Curso de Formação de Soldados BM terá a duração média de 06 (seis) meses, por tempo integral.
- 6.7. Enquanto estiver freqüentando o curso o aluno-soldado BM fará jus a uma bolsa de estudo de remuneração mensal no valor equivalente a um salário mínimo vigente, conforme estabelece o Art. 31, parágrafo 7º da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte.

## **7. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO**

- 7.1. Serão considerados aprovados e aptos no Concurso Público que trata este Edital os candidatos que atenderem as condições abaixo:
- Considerados aprovados no exame intelectual, dentro do número de vagas existentes, conforme previsto neste Edital.

- b) nos Exames de Saúde forem considerados Aptos;
- c) no Exame de Avaliação de Condicionamento Físico ter alcançado a média mínima estipulada para a corrida em média distância, tração em barra fixa, flexão de braço sobre o solo, flexões abdominais, natação de 100 metros e subida na escada de 30 metros; e
- d) Forem classificados dentro do número de vagas fixado, considerando a ordem decrescente de suas médias finais e os critérios de desempate.

7.2. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecidas, observado, rigorosamente o resultado final do Exame Intelectual, Exame de Saúde e Exame de Aptidão Física, serão incluídos e matriculados no Curso de Formação de Soldados BM, na condição de Aluno-Soldado BM.

7.3. O resultado final dos aprovados será publicado em Diário Oficial do Estado, logo após a catalogação dos resultados.

## **8. DA MATRÍCULA E DA NOMEAÇÃO**

8.1 Assegurar-se-á a convocação e matrícula no Curso de Formação de Soldados BM, ao candidato aprovado e classificado de acordo com o resultado final do Exame Intelectual, Exame de Saúde e Exame de Avaliação de Condicionamento Físico, conforme o número de vagas especificadas neste Edital.

8.2 A matrícula ou convocação para nomeação definitiva dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso exigidas para o cargo será realizada em data a ser confirmada e publicada em Diário Oficial do Estado.

8.3 No período de que trata o artigo anterior, os candidatos aprovados deverão comparecer ao Quartel do Comando Geral (Centro de Recursos Humanos/Diretoria de Administração Geral), sito na Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, 908, Lagoa Seca, nesta Capital, munidos dos originais para confrontação e 01 (uma) fotocópia dos documentos abaixo relacionados:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor, com os respectivos comprovantes de votação ou de justificativa;
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- e) Certificado de Conclusão do 2º grau ou equivalente e o respectivo Histórico Escolar, contendo carimbos legíveis e a numeração dos Decretos e/ou das Portarias do Ministério da Educação e Cultura ou Secretaria Estadual de Educação, que reconheceram o curso e a instituição de ensino;
- f) Certidão de bons antecedentes criminais (ITEP), certidões negativas emitidas pela Justiça Federal e Justiça Estadual Criminal, onde resida e tenha residido nos últimos cinco anos, demonstrando não estar, o candidato, indiciado, denunciado ou em cumprimento de pena criminal;
- g) atestado de idoneidade moral e civil fornecidos por duas pessoas, de preferência, autoridades públicas e policiais, membros da Magistratura, do Ministério Público ou membros do Magistério de nível superior; e
- h) Certidão de Nascimento e/ou de Casamento.

8.4. O não comparecimento do candidato, no período de que trata o item 8.2, munido com os documentos exigidos, por qualquer motivo, implicará na sua incontinenti eliminação, sendo convocado aquele imediatamente classificado, observado o resultado final do Exame Intelectual, combinado com os resultados dos demais exames. A entrega destas documentações servirá como uma investigação social do candidato, o qual verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessárias ao exercício da função de Bombeiro Militar.

8.5. Caso seja constatada e fique demonstrada a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob os aspectos morais, civis e criminais, que o incompatibilize com a condição de Bombeiro Militar, caberá à Comissão Organizadora do Concurso declarar a sua inabilitação e contra indicação para o exercício do cargo, promovendo a respectiva desclassificação do certame.

8.6. Da mesma forma será considerado inabilitado o candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos acima referidos.

8.7. Da decisão que declarar a inabilitação para o exercício do cargo caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhado à Comissão Especial do Concurso;

8.8. Considerado habilitado na investigação social o candidato terá deferida a sua matrícula definitiva no curso ou sua nomeação.

## **9. DO PROVIMENTO DO CARGO**

9.1. O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado, podendo ser, ainda, afixado nos quadros de avisos do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar.

9.2. O provimento do cargo observará, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Curso de Formação, assinalados por ocasião da inscrição.

9.3. Para efeito de posse, os candidatos aprovados na 4ª fase (Curso de Formação de Soldados) serão nomeados de acordo com as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte, até o limite do número de vagas oferecidas.

9.4. Além de preencher o requisito elencado no item 9.3, o candidato convocado para nomeação deverá comparecer ao local designado pelo Edital, em até 08 (oito) dias, para apanhar a relação dos documentos necessários a sua nomeação, devendo apresentá-los no prazo estipulado.

9.5. O candidato que não atender à convocação nos prazos que tratam o item anterior, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o candidato subsequente, constante da relação de candidatos classificados.

9.6. A aprovação do candidato no Concurso não lhe assegura a nomeação automática, mas gera a expectativa do direito de ser nomeado dentro da ordem de classificação, conforme a necessidade do Estado e dentro do período de validade do Concurso.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inserção do candidato implicará na aceitação das normas para o Concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, os quais também serão afixados nos quadros de avisos da Diretoria de Administração Geral do Corpo de Bombeiros Militar, situada no Quartel do Comando Geral, na Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, 908, Lagoa Seca, nesta capital.

10.3 As despesas decorrentes da participação nas três primeiras fases e em todos os procedimentos do Concurso Público, antes da matrícula no Curso de Formação de Soldados, correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.

10.4. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da publicação do Edital de homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, com vistas ao preenchimento dos cargos de que trata este Edital. Havendo autorização governamental para preenchimento de vagas além das previstas neste Edital, durante o prazo de validade do Concurso Público, poderão ser convocados os candidatos aprovados, além do número de vagas estabelecido, observado, rigorosamente o resultado final do Exame Intelectual, Exame de Saúde e o Exame de Avaliação do Condicionamento Físico e ainda, que o candidato atenda o disposto no sub item 2.8., do presente Edital.

10.5. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.6. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

10.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Estado.

10.8. Não serão dadas quaisquer condições especiais ou diferenciadas às candidatas que, durante o período do curso de formação, venham a engravidar ou conceber.

10.9. As disposições do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou fase que lhes disser respeito, inclusive, em decorrência do advento de lei posterior ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público.

10.11. O Foro da Comarca de Natal é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao edital e respectivo Concurso Público.

10.12. Os programas das provas de conhecimentos são os constantes do Anexo III deste edital.

10.13. A Comissão Especial do Concurso poderá expedir normas regulamentares e complementares, se necessárias, à fiel execução do contido neste edital.

10.14. A publicação no Diário Oficial do Estado é o único documento oficial, portanto, desconsiderar-se-á qualquer publicação e divulgação obtida por meio dos jornais, telefones ou mesmo emissoras locais.

10.15. Os candidatos poderão obter informações e divulgação dos resultados sobre o Concurso Público na gerência de atendimento do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar e através da Empresa contratada.

10.16. Será admitida a impugnação do presente edital no prazo de cinco dias úteis, a contar do dia imediato à data da publicação, sob pena de preclusão desse direito.

10.17. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

## **11. DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO**

11.1. A Comissão do Concurso será assim constituída:

- a) Presidente: Coronel QOCBM Cláudio Christian Bezerril da Silva
- b) Coordenador da Subcomissão de Exame Intelectual: Tenente Coronel QOCBM Carlos Kleber Lopes Barbosa;
- c) Representante designado pelo Comando Geral: Cap QOCBM Franklin Araújo de Souza;
- d) Representante eleito, conforme disposto no art. 26, § 6º, da Constituição Estadual: Cap QOCBM Jerbes de Oliveira Lucena;
- e) Coordenador da Subcomissão do Exame da Saúde: Maj QOSBM Ivson Macedo Lopes Cardoso;
- f) Coordenador da Subcomissão dos Exames de Avaliação do Condicionamento Físico:  
Cap QOCBM Sócrates Vieira de Mendonça Júnior;
- g) Coordenador do Exame Intelectual por Região, para acompanhamento e fiscalização das provas aplicadas pela empresa contratada: Capitão QOCBM Marcos de Carvalho Fernandes e Capitão QOCBM Flávio Henrique dos Santos Lima, respectivamente para as cidades de Mossoró/RN e Caicó/RN.
- h) Representante do Ministério Público Estadual: Drº Darci de Oliveira;
- i) Representante da Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos: Dr. Carlos Alberto Dantas da Silva;
- j) Secretário da Comissão do Concurso: 1º Ten QOABM Severino Paulo de Barros.

11.2. Os oficiais Coordenadores das Subcomissões de exames indicarão seus auxiliares.

11.3. Cada Comissão será constituída de militares do Corpo de Bombeiros Militar que serão declarados ou se declararão impedidos caso haja entre os candidatos inscritos, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau.

11.4. As decisões em última instância caberão ao Comandante-Geral do CBMRN, ouvidas as comissões.

11.5. O Secretário do Concurso será um Oficial lotado na Diretoria de Administração Geral do CBMRN.

E, para constar e fazer chegar ao conhecimento dos interessados, faz-se a lavratura do presente edital, que será publicado por 02 (duas) vezes no Diário Oficial, em dias consecutivos, e afixados no quadro de aviso do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar e da Empresa Contatada e em outros órgãos públicos. Dado e passado na Cidade de Natal, em 31 de março de 2006.

Quartel do Comando Geral, em Natal/RN, 31 de março de 2006.

**Cláudio Christian Bezerril da Silva – Cel BM**  
**COMANDANTE-GERAL**

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Cabe ao Bombeiro Militar

1. ordinariamente, desempenhar as atribuições da missão constitucional do Corpo de Bombeiros Militar, através dos seguintes tipos de ações em todo o território do Rio Grande do Norte:

I - atuar na execução das atividades de defesa civil;

II - realizar os serviços de prevenção e combate aos incêndios;

III - participar, através de órgãos especializados, da defesa do meio ambiente, atuando como órgão estadual encarregado da guarda militar do patrimônio ambiental do Estado, de modo a zelar pela prevenção e combate a incêndios florestais, bem como pela fiscalização efetiva quanto ao cumprimento da legislação ambiental no que diz respeito à preservação da fauna e da flora e, ainda, à proteção contra as ações de degradação do solo, do ar e dos mananciais aquíferos;

IV - realizar atividades de resgate, busca e salvamento;

V - fiscalizar as atividades de segurança contra incêndio e pânico;

VI - realizar atividades auxiliares de socorros de urgência e atendimento de emergência pré-hospitalar;

VII - desempenhar atividades educativas de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, socorros de urgência e proteção ao meio ambiente;

VIII - realizar perícias de incêndios e explosões relacionadas com a sua competência;

IX - notificar, isolar e interditar, no âmbito de sua competência, as obras, habitações, serviços, locais de uso público e privado que não ofereçam condições de segurança, devendo aplicar aos responsáveis infratores as penalidades previstas em lei;

X - fiscalizar, no âmbito de sua competência, os serviços de armazenamento e transporte de produtos especiais e perigosos, visando à proteção das pessoas, do patrimônio público e privado e do meio ambiente;

XI - fiscalizar, controlar e prevenir, no âmbito de sua competência, a prática de atividades de esporte e recreação aquática, de excursões em florestas, matas e áreas de preservação ambiental, bem como escaladas e montanhismo, onde exista risco à integridade de pessoas;

XII - desenvolver pesquisa científica em seu campo de atuação funcional;

XIII – exercer outras atividades correlatas.

2. Extraordinariamente, desempenhar as funções inerentes a atividades administrativas internas do CBMRN:

a) Auxiliar de serviços gerais (limpeza das dependências dos quartéis);

b) Auxiliar de tesouraria e finanças;

c) Auxiliar de provisionamento;

d) Auxiliar de almoxarifado;

e) Auxiliar de serviço de manutenção;

f) Auxiliar de arquivo;

g) Auxiliar de serviço de inteligência;

h) Digitador;

i) Armeiro;

j) Auxiliar de relações públicas; e

l) outros serviços inerentes à atividade administrativa que sejam determinados pelos superiores hierárquicos conforme as leis e os regulamentos.

3. Extraordinariamente exercer funções decorrentes de:

a) Missão constitucional de Força Auxiliar do Exército Brasileiro;

b) Segurança pessoal de dignitários; e

c) outros definidos em lei.

4. Responsabilidades do ocupante do cargo:

a) cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens, sendo um profissional leal, eficiente e íntegro no cumprimento das funções que lhe couberem em decorrência do seu cargo;

b) ter zelo pelo nome da Corporação;

c) zelar pela hierarquia e disciplina;

d) velar pelas informações e sigilos de documentos; e

e) cuidar com zelo das viaturas, equipamentos, apetrechos e patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar.

5. Condições de Trabalho e Riscos da Profissão

O Bombeiro Militar em razão de sua situação de “Militar Estadual” exerce seu trabalho nas mais diferentes condições, situações, horários e ambientes. Deve estar preparado para lidar educadamente com o cidadão. Uma hora pode estar digitando um documento em horário normal de expediente, e em outra combatendo incêndios, realizando resgate ou salvamento, seja durante o dia ou à noite nas situações mais adversas como enchentes, alagamentos, deslizamentos, desabamentos e quaisquer outras que sejam necessárias a atuação dos bombeiros com o objetivo de salvar vidas e bens.

O Bombeiro Militar está sujeito a diversos riscos, tais como, estresse, invalidez temporária ou permanente, lesões corporais ou até mesmo a morte no desempenho da nobre missão de salvar vidas.

É uma profissão que deve ser almejada por aqueles que têm um espírito altruístico muito grande, ou seja, que sacrifiquem voluntariamente o que há de egoístico nos desejos e tendências naturais do homem, com amor ao próximo e abnegação. Sujeitos aos rigores da hierarquia e disciplina militares são regidos por leis especiais que somente a eles são aplicadas. Devido a todos esses fatores, aqueles que não têm vocação para a profissão, jamais devem se aventurar tão somente à procura de um emprego.

## ANEXO II

### CONDIÇÕES INCAPACITANTES PARA INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE

1. **Cabeça e pescoço:** deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço; alterações estruturais da glândula tireóide associada ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.
2. **Ouvidos, audição, nariz e faringe:** deformidades e/ou agenesia de pavilhão auricular e conduto auditivo externo; deformidade de membrana timpânica decorrente de traumatismo e/ou de infecção crônica. Fissuras nasopalatinas; deformidade grave de pirâmide e de septo nasal; defeitos na articulação da fala e tartamudez.
3. **Cavidade oral.**
  - 3.1. Será considerado inapto o candidato que apresentar:
    - a) alterações patológicas císticas e/ou tumorais na cavidade oral;
    - b) atresia severa de maxila e/ou mandíbula.
  - 3.2. Será considerado inapto o candidato que não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados.
4. **Olhos e visão:** opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas, doenças congênicas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões da retina, doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60; A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.
5. **Pele e tecido celular subcutâneo:** Infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometem a estética ou função; tatuagens; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e *nevas* vasculares.
6. **Pulmões e paredes torácicas:** deformidade relevante congênita ou adquirida; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.
7. **Sistema cardiovascular:** anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças o- valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da O.M.S; miocardiopatias.
  - 7.1. O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral, sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.
8. **Abdome e trato intestinal:** anormalidade parede (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.
9. **Aparelho gênito-urinário:** anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.
10. **Aparelho osteomioarticular:** doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgias; pé plano espástico.
11. **Doenças metabólicas e endócrinas:** diabetes melito, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.
12. **Sangue e órgãos hematopoéticos:** alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.
13. **Doenças neuropsiquiátricas:** distúrbios neuro-musculares; afecções neurológicas; anormalidades congênicas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade.
14. **Tumores e neoplasias:**
  - 14.1 Qualquer tumor maligno.
  - 14.2 Tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante.
15. **Aparelho locomotor:**
  - 15.1. Será considerado inapto o candidato que apresentar:
    - a) deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);
    - b) deformidades ou seqüelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;
    - c) deformidades congênicas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, háluxvago, háluxvaro, háluxrígido, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquilêia, dedo extra numerário;
    - d) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
  16. Será considerado inapto o candidato que apresentar, em seus exames: escoliose toraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral; má formação cogênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição mega apófise neo-articulada ou não ao sacro); tumoração óssea; doença inflamatória; doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou seqüelas de cirurgia.
  17. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não funcionais, lesões uterinas e todas patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidades mórbidas, anormalidades congênicas, mastites específicas, tumor maligno da mama, endometriose comprovada.
  18. Será considerado inapto o candidato que apresentar, em seus exames complementares, qualquer alteração.
    - 18.1. A critério da Junta de Inspeção de Saúde, o candidato deverá, às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.

## ANEXO III

### ANEXO - PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

#### 1. PORTUGUÊS

Interpretação de texto. O processo de comunicação: elementos constitutivos. Fonética: grupos vocálicos, consonantais, dígrafo, separação silábica e acentuação gráfica. Ortografia e pontuação. Morfologia: estrutura, formação e significação das palavras, estudo das classes de palavras (substantivos, artigos, adjetivos, numeral, pronomes, verbos, advérbios, interjeição e preposições). Sintaxe: sintaxe da frase (período simples e composto), mecanismo de coordenação e subordinação, classificação e análise dos termos na oração, sintaxe de concordância, de regência e de colocação, crase. Estilística: figuras de sintaxe ou de construção nasal, figuras de palavras e figuras de pensamento. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia.

#### 2. MATEMÁTICA

**Aritmética:** Conjuntos numéricos. Números naturais, inteiros, fracionários, reais e racionais e suas operações. Problemas de contagem. Potências e raízes. Conjuntos (operações e problemas). Sistema de numeração decimal – operações fundamentais. Divisibilidade. MDC e MMC – operações com números decimais – dízimas. Sistemas de unidades de medidas – conversão de unidades (operações e problemas). Razão e proporção. Frações.

**Álgebra:** Números relativos. Potência. Expressões algébricas e valor numérico. Funções do 1º e 2º grau. Função Modular e Exponencial. Equação de 1º e 2º graus: resolução e aplicações em problemas. Produtos notáveis – fatoração. Inequações do 1º e 2º grau. Sistemas de equação e inequações do 1º e 2º grau. Radicais. Fatoração do trinômio do 2º grau. Razão e proporção. Grandezas direta e inversamente proporcional. Divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Média aritmética, geométrica e ponderada. Polinômios. Porcentagem. Juros simples. Descontos e taxas.

**Geometria:** Medição de ângulos. Segmentos de retas. Triângulos. Polígonos e circunferência. Áreas das principais figuras planas (retângulo, quadrado, paralelogramo, triângulo, losango, trapézio, polígono regular e círculo).

#### 3. GEOGRAFIA

**A Economia Mundial e o Brasil:** a economia global. O Brasil na economia global. O Mercosul, bloco sub-regional. Industrialização e desenvolvimento. A geografia da pobreza.

**Desenvolvimento x Ambiente:** impactos ambientais em ecossistemas naturais e em ecossistemas agrícolas. Impactos ambientais em sistemas urbanos (poluição em geral – a “ilha de calor”, o efeito estufa, destruição da camada de ozônio, as chuvas ácidas). Diversas formas de poluição. Lutas em defesa do meio ambiente (o papel das ONGs, a tomada de consciência, perspectivas para o futuro, etc). Desenvolvimento sustentável.

**A população brasileira:** a formação de nossa população. Dinâmica da população: população e sociedade, o crescimento populacional ou demográfico, o crescimento vegetativo ou natural. Os movimentos populares: A imigração para o Brasil (1530-1994). As principais correntes migratórias para o Brasil. O crescimento vegetativo da população brasileira. A estrutura da população brasileira (a pirâmide das idades, a PEA e os setores de atividades econômicas e a distribuição de renda). Os movimentos internos.

**A Urbanização brasileira:** urbanização e modernização agrícola. A rede urbana brasileira. As metrópoles brasileiras.

**Energia:** a produção mundial de energia. As Fontes de energia. Petróleo. Carvão mineral e gás natural. Energia elétrica. Alternativas de energia.

**Estudo das regiões:** Regiões Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste, nos seguintes aspectos: relevo, clima, vegetação, hidrografia, transporte, população, agricultura, indústria e extrativismo.

**Geografia do Rio Grande do Norte nos seguintes aspectos:** as economias motivadoras da ocupação, povoamento e produção do território: a cana-de-açúcar, a pecuária e o algodão. Estrutura geológica: relevo, clima, vegetação, hidrografia (principais bacias hidrográficas e principais rios). População. Atividades econômicas: transporte, agricultura, indústria, turismo e extrativismo (principais riquezas minerais, vegetais e pesca). Problemas ambientais urbanos e rurais. Microrregiões e características. Principais rios e elevações do Açu (Barragem Armando Ribeiro Gonçalves), aspectos litorâneos.

#### 4. HISTÓRIA

**Brasil:** A expansão marítima e comercial européia das Américas. A conquista e ocupação do espaço geográfico brasileiro. Administração, Economia, Sociedade e Comércio Colonial. Evolução do Brasil Colonial. A União Ibérica (1580-1640). Os tratados de limites e as guerras no sul. Os conflitos no Brasil Colônia. O Estado português no Brasil. A Independência do Brasil. O Primeiro Império. O Segundo Império. A fase republicana. O Brasil Atual.

**História do Rio Grande do Norte:** a presença portuguesa. A conquista territorial portuguesa e a resistência potiguar. Marco de Touros. Presença francesa. Invasão holandesa. Interiorização da colonização portuguesa e a “Guerra dos Bárbaros”. Construção da Fortaleza dos Reis Magos. Pacificação dos índios. Fundação da Cidade do Natal. Repercussões dos movimentos emancipatórios do século XIX no RN. Formação das Oligarquias. Primeiros Governadores. Participação do RN no movimento republicano. A Revolução de 1930 e o reordenamento da política oligárquica. Demandas sociais e a Intentona Comunista de 1935. Segunda Guerra Mundial: presença norte-americana e repercussões sócio-culturais. O populismo e o surgimento das “novas oligarquias”. Principais monumentos históricos.

#### 5. ATUALIDADES

Domínio de tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: história, geografia, política, sociedade, artes, esportes, educação, tecnologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e segurança pública.

#### 6. POTENCIALIDADE

Raciocínio Lógico.



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro para os devidos fins, junto a Comissão Especial do Concurso Público para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOCBM), que o funcionário XXX, Matrícula nº XXXXXXXXXXX, é lotado XXX, na função de XXX.

\_\_\_\_\_, de (mês) de 2006.

Assinatura: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Nome Legível: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Matrícula do Chefe ou Responsável: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX